



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

0121441/2018
07/02/2018
Pág. 1 de 21

PARECER ÚNICO Nº 0121441/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 11598/2016/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR:	EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ:	12.053.159/0001-53
EMPREENDIMENTO:	BAIRRO JARDIM EUROPA	CNPJ:	12.053.159/0001-53
MUNICÍPIO:	SANTA VITÓRIA	ZONA:	URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69 LAT/Y 18°50'15.28"S LONG/X 50°8'19.80"O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba		BACIA ESTADUAL: Baixo Rio Paranaíba	
UPGRH: PN3		SUB-BACIA: Córrego Santa Vitória	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):		CLASSE
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais.		3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniella Costa Pereira		REGISTRO: CREA 04.0.0000161142	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 143233/2018		DATA: 25/01/2018	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lucas Dovigo Biziak – Gestor Ambiental	1.373.703-6	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.254.722-0	
Juliana Gonçalves Santos – Gestora Ambiental	1.375.986-5	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Analista Ambiental	1.217.642-6	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor de Regularização	1.191.774-7	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa apresentar e subsidiar tecnicamente e juridicamente o julgamento por parte da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (conforme Lei 21.972/2016, art. 4º, VII) quanto ao requerimento de licença de operação corretiva pelo empreendedor *EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*, por meio do Processo Administrativo nº 11598/2016/001/2017, para o empreendimento intitulado *BAIRRO JARDIM EUROPA*, localizado no município de Santa Vitória-MG. A atividade a ser licenciada, segundo a Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, é apresentada como "Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais", tendo o código E-04-01-4. A área total do empreendimento é de 52,3081 hectares, com uma densidade populacional bruta estimada de 65 habitantes por hectare. Logo, por ter potencial poluidor médio e porte médio, o empreendimento é enquadrado em classe 03 (três) de licenciamento ambiental.

O processo de licenciamento ambiental do loteamento foi iniciado em 2014, com a solicitação do empreendedor perante esta SUPRAM, de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI), no entanto, na data de 28/05/2015 foi realizada vistoria por equipe técnica da SUPRAM para subsidiar análise do processo de licenciamento, gerando relatório de vistoria nº 165469/2015. Na ocasião verificou-se que o empreendimento já estava em fase de instalação, restando adaptações e com algumas casas construídas, motivo pelo qual o processo 08145/2014/001/2014 foi reorientado para Licença de Operação Corretiva e lavrado Auto de Infração nº 23610/2015 com incidência de multa e suspensão das atividades.

Além disso, foi enviado Ofício de Informações Complementares (Ofício / Supram TMAP nº 1197/2015), o qual não foi cumprido integralmente (protocolo R0383963/2015). Com o redirecionamento do processo para LOC, foi pleiteada a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo empreendedor (protocolo R0396023/2015), o qual foi firmado na data de 17 de julho de 2015 e que previa uma série de medidas técnicas para cumprimento pelo empreendedor. As medidas foram apresentadas em tempo (R0432712/2015), porém duas delas não foram cumpridas e assim, como previsto no TAC, a equipe realizou vistoria (Auto de Fiscalização nº 165478/2015) e constatou-se que a situação do empreendimento continuava a mesma, com invasão de casas nas áreas verdes e institucionais a norte e, como informado pelo empreendedor, a área verde anteriormente disposta no entroncamento entre as ruas 2 e Joaquim C. da Silva não mais existiria. A equipe ainda emitiu novo Ofício de Informações Complementares (Ofício / Supram TMAP nº 2610/2015), o qual não foi cumprido pelo empreendedor e desta forma, o processo nº 08145/2014/001/2014 foi arquivado.



O novo Processo Administrativo, e alvo deste Parecer, foi formalizado junto à SUPRAM TMAP na data de 15/03/2017, como Licenciamento de Operação em caráter Corretivo, conforme Recibo de Entrega de Documentos n.º 0272733/2017. A análise deste processo se pautou nos estudos apresentados (Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA), na vistoria realizada pela equipe técnica no empreendimento na data de 25/01/2018, nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor (requeridas pelo Ofício SUPRAM TMAP n.º 368/2018 e respondidas pelo protocolo n.º R0028842/2018).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, alvo deste parecer, está localizado na zona urbana do município de Santa Vitória - MG, às margens do Córrego Santa Vitória e ao lado do Bairro Dom Alexandre. O acesso pode ser feito a partir da BR-365, percorrendo a Avenida Eixo Rodoviário, até a Estação Rodoviária, virando na Rua João Coelho da Silva. O empreendimento é um parcelamento urbano de uso residencial, possuindo uma área total de 52,3081 hectares e densidade populacional estimada de 65 hab/ha, onde estão previstos 1397 lotes com um tamanho médio de 240 m². Limita-se ao Norte com o Bairro São João, ao Sul com o Córrego Santa Vitória, a Leste com área rural, e a Oeste com o Bairro Dom Alexandre. O Loteamento Residencial Jardim Europa teve seu projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória em 2012, conforme Lei PM/n.º 2617/2012 e foi considerado Área de Interesse Social, para fins de inclusão em programas de urbanização e de produção de moradia para população de baixa renda, sendo atendida pelo Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, conforme Lei PM/n.º 2828/2013.

Quanto ao atendimento de serviços públicos para os futuros moradores, o RCA expõe que o município possui instalações de atendimento público com capacidade para atendimento pelos serviços de coleta de lixo, esgoto, abastecimento de água, escolas e hospitais. Mesmo assim, foi solicitado ao empreendedor à época do Processo n.º 08145/2014/001/2014 que apresentasse os estudos que definiram a capacidade de absorção da demanda gerada pelo empreendimento pelos serviços de educação e saúde (Ofício SIC n.º 1197/2015), tendo como resposta uma "Declaração de Viabilidade de Atendimento pela Rede Pública de Saúde e Educação" rubricada pelo Prefeito Municipal, atestando que as Instituições de Ensino "Escola Municipal Tancredo Neves" e "CEMEI Alcione Siqueira Faria Rodrigues" e a Instituição de Saúde "PSF Vicente Bonito", localizadas no Bairro Dom Alexandre, têm condições de receber tal demanda. Além disso, o RCA expõe que no Bairro Dom Alexandre também existe infraestrutura atual de comércio e destaca a presença próxima da Rodoviária.



Conforme Declaração, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) atesta que será responsável pelo Abastecimento de Água Potável para atendimento ao Bairro Jardim Europa. Através também de uma Declaração, a Prefeitura de Santa Vitória atestou sua responsabilidade quanto à operação do Esgotamento Sanitário e coleta de Resíduos Sólidos do Loteamento. A Prefeitura Municipal de Santa Vitória emitiu Declaração atestando que o empreendedor executou as obras de infraestrutura de acordo com os projetos apresentados e aprovados, seguindo as leis e regulamentos administrativos do município (documento SIAM nº 0272718/2017). A localização do empreendimento pode ser observada na Figura 1.

FIGURA 1: Localização e área do empreendimento (composição de imagens dos dias 09/10/2013 e 27/04/2015).



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

No que se refere à infraestrutura, estão implantados os seguintes equipamentos: Rede de energia elétrica e iluminação pública; Rede de distribuição de água potável; Sistema de esgotamento sanitário; Pavimentação das vias, meios-fios e sarjetas; e Rede de escoamento de águas pluviais.

[Assinatura manuscrita]



Conforme Lei PM/Nº 2.617/2012 ficou estabelecido que 184.364,08 m² (35,25%) correspondem as vias, logradouros públicos, área institucional e área verde, e 338.716,92 m² (64,75%) correspondem as quadras e lotes, sendo 64 quadras e 1.397 lotes. Na Tabela 1, é apresentado o quadro de áreas do Loteamento.

TABELA 1: Quadro de áreas do Loteamento Bairro Jardim Europa.

QUADRO DE ÁREAS – LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM EUROPA		
MATRÍCULA Nº 13.644		
Categoria	Área (m ²)	Distribuição (%)
Área total	523.081.00	---
APP úmida	3.766.00	---
APP Seca	6.576.00	---
Área Loteável	512.739.00	100%
Área dos Lotes	328.374.92	64.04%
Ruas e Logradouros Públicos, Área Institucional e Área Verde	184.364.08	35.25%
Quadras	338.716.92	64.75%

Fonte: RCA.

Quanto ao Sistema de Tratamento de Água em Santa Vitória-MG, a captação é realizada no Ribeirão Invernada, com vazão aduzida de 60 L/s. O sistema possui uma elevatória de água bruta com potência instalada de 25 cv. A adutora de água bruta existente interliga a estação elevatória de água à estação de tratamento de água. O tratamento é feito na estação de tratamento de água (ETA) do tipo convencional, em estrutura de concreto, operando com vazão de 60 L/s. A reservação acontece por meio de cinco reservatórios distribuídos em pontos estratégicos da cidade com capacidade variando de 25 a 1500 m³, inclusive um foi instalado em lote no Loteamento Bairro Jardim Europa.

Já quanto ao serviço de esgotamento sanitário no município, este é realizado pela Prefeitura da cidade, onde a mesma possui uma rede coletora instalada que atende a todos os domicílios da área urbana do distrito sede. No entanto, devido à ausência de uma estação de tratamento de Esgotos, esse é lançado in natura no Ribeirão Invernada, à jusante do ponto de captação de água. Existem obras em andamento para a construção de uma ETE no município, localizada numa área rural próxima ao Bairro Caiapó. A coleta dos resíduos sólidos é realizada diariamente e a disposição



final dos resíduos se dá em um aterro sanitário localizado no Distrito Industrial. Já os serviços de varrição são realizados por empresa terceirizada. Foram constatadas em vistoria técnica realizada no empreendimento que algumas das áreas verdes e institucionais se encontravam ocupadas por lotes, algumas até com construções residenciais. Desta forma, a Prefeitura e o Ministério Público serão informados sobre a existência destas ocupações irregulares.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 Área Diretamente Afetada – ADA

A poligonal onde está inserida a área do loteamento constitui o espaço de intervenção direta do empreendimento (Área Diretamente Afetada – ADA). Sua delimitação se deu em função das particularidades técnicas do empreendimento, como localização das estruturas inerentes aos projetos de loteamento.

3.2 Área de Influência Direta – AID

A área de influência Direta – AID é aquela destinada ao empreendimento e seus limites, que compreende a micro bacia hidrográfica do Córrego Santa Vitória.

3.3 Área de Influência Indireta – AI

A área de influência Indireta – AI engloba o sítio urbano de Santa Vitória, pois a inserção de novos empreendimentos sempre interfere na dinâmica social, econômica, cultural e ambiental da cidade como um todo.

3.4 Diagnóstico Socioambiental

3.4.1 Meio Físico

3.4.1.1 Clima, Precipitação, Temperaturas, Insolação e Ventos

O clima regional de Santa Vitória/MG pode ser classificado como Tropical e Altitude ou tipo Aw (Koppen), com variação sazonal bem definida: uma seca, com período de estiagem que vai de maio a agosto, e outra úmida que se estende de novembro a março. O total médio de chuva em Santa Vitória/MG, no mês mais seco, fica em torno de 60 mm e no mês mais chuvoso, em torno de



250 mm. O total anual médio fica entre 1500 a 1600 mm. Os meses de verão (dezembro a fevereiro) são responsáveis por, aproximadamente, 50% da precipitação anual da cidade.

A média anual de temperatura, em Santa Vitória/MG, é de 22°C. Os meses de outubro a março são os mais quentes, tendo uma temperatura média de 34,9°C. Já os meses mais frios são junho e julho, com uma média de 18,0°C. Os estudos citam autores para indicar que se tem o mês de dezembro com as menores taxas de insolação (média de 160 horas) e o mês de julho com as mais elevadas (média de 252 horas). Já os ventos possuem o sentido N-NE (norte-nordeste), praticamente o ano todo. O que varia anualmente é a sua intensidade, pois nos meses de agosto a setembro os ventos são mais fortes do que a média anual do município.

3.4.1.2 Geologia e Geotecnia

O município de Santa Vitória/MG é formado principalmente por rochas vulcânicas (composição básica), sedimentos arenosos, argilosos e cascalhos. De acordo com a classificação geológica adotada pelo projeto RADAM BRASIL (1983) as rochas de composição básica, encontrada no município de Santa Vitória são pertencentes ao grupo Formação Serra Geral (PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, 2012).

A Formação Serra Geral é representada pelas rochas efusivas de natureza básica (basaltos) e lentes de arenitos intercalados nos derrames. Os basaltos encontram-se recobertos na maior parte do Município de Santa Vitória. Os basaltos Serra Geral são Toleíticos se estendendo em grandes derrames. São caracterizados pela coloração escura quando menos intemperizados, granulação fina, afanítica, e podem apresentar-se como maciços, vesiculares e amigdaloidais.

3.4.1.3 Geomorfologia

O Município de Santa Vitória/MG é limitado pelas coordenadas geográficas: 18° 50' 19" Latitude Sul e 50° 07' 17" de Longitude Oeste de Greenwich. Essa área insere-se nas Chapadas Sedimentares da Região do Triângulo Mineiro, as quais foram esculturadas em rochas sedimentares, sobretudo do grupo Grupo Bauru, representados principalmente pelos arenitos das Formações Marília e Adamantina e Uberaba, e da formação Botucatu do Grupo São Bento. Algumas de suas bordas são mantidas pelo arenito com cimentação carbonáticas ou silicosa. Outras pelos derrames basálticos da Formação Serra Geral do Grupo São Bento (Baccaro, 1989). O Bairro Jardim Europa, no município de Santa Vitória/MG, está localizado no topo de chapada, com um relevo bem suave e relativamente plano.



Na área em estudo, o relevo é relativamente plano, e esta localizado próximo ao Córrego Santa Vitória. Como resultado tem-se a área plana onde se encontra já instalado o Bairro Jardim Europa, e nas proximidades do loteamento, áreas também planas, sendo estas localizadas na sua Área de Influência Direta (AID). Além das áreas planas, todo o entorno, do Bairro Jardim Europa, se encontra sob influência do corpo hídrico de superfície (córrego Santa Vitória) e de seus domínios, com as nascentes em veredas e áreas hidromórficas. Para a instalação do Bairro, as veredas e áreas úmidas não exerceram influência direta sob o ponto de vista da alocação das obras, mas trouxe reflexos quanto à elaboração dos projetos de drenagem e de saneamento (redes de esgoto e deságue das águas pluviais).

3.4.1.3 Solos e Susceptibilidade à Erosão

De maneira geral, pode-se definir a pedologia de Santa Vitória/MG, de acordo com os diferentes tipos e formas de relevo presentes na área do município. Os solos de Santa Vitória, apresentam grande percentagem em área do tipo latossolo vermelho-escuro álico, coincidindo genericamente com a área do relevo dissecado. O Latossolo Vermelho-Álico aparece, principalmente, nas porções mais altas do Município. O Latossolo Roxo distrófico e eutrófico surgem nas vertentes e interflúvios do baixo curso e nas médias e altas bacias.

O podzólio Vermelho-amarelo eutrófico e Cambissolo eutrófico estão presentes nas proximidades de fundos de vale, com seus afluentes. Os solos designados por glei húmico álico e distrófico são encontrados em muitos fundos de vales. Também aparecem suspensos nas médias vertentes, sobre crostas lateríticas. Na Área de Influência Direta – AID no bairro Jardim Europa, encontra-se com predominância de Latossolo vermelho-escuro álico. Na área do empreendimento predomina o latossolo vermelho-escuro álico, no entanto, em seu entorno ocorre a presença de solos hidromórficos e áreas de veredas, principalmente das nascentes do córrego localizado ao redor do loteamento.

3.4.1.3 Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

Na hidrografia de Santa Vitória o Córrego Invernada é responsável pelo abastecimento da população do município (16.360 habitantes), possuindo suas nascentes localizadas no próprio município, porém na zona de expansão urbana da cidade, ainda zona rural, situado a 1,3 km. O córrego Invernada está inserido na bacia do Rio Tejuco, onde o Rio Tejuco tem sua nascente na Cidade de Uberaba e percorre no seus 250 km, oito municípios do Triângulo Mineiro: Uberaba, Uberlândia, Prata, Monte Alegre de Minas, Canápolis, Ituiutaba, Santa Vitória e Ipiacaçu. Na zona rural,



os córregos que nascem são: córrego Invernada, Córrego da Divisa, Córrego Taberão, Córrego do Lopes, Córrego Sassafras, Córrego do Balsamo, Córrego Catanduva, Córrego do Cachimbo, Córrego Arapuá, Córrego Retirinho, Córrego do Patinho, Córrego do Bebedouro, a na área urbana: Córrego Santa Vitória. Quanto às contribuições hídricas no loteamento Bairro Jardim Europa, a hidrografia da Área de Influência Direta (AID), engloba dentro de seus limites, a presença do córrego Santa Vitória, além de todo o sistema de veredas e de suas respectivas águas subterrâneas.

As características hidrogeológicas da área de estudo são o resultado de um conjunto de processos que envolvem as tipologias geológicas, geomorfológicas, pedológicas e hidrológicas do local. Conforme descrito anteriormente, o loteamento Bairro Jardim Europa, esta localizado no topo de chapada, cujo solo, ou material inconsolidado, atinge uma espessura média de 5 a 10 metros de profundidade, e está representado pelo Latossolo Vermelho-Amarelo Álico. A qualidade da água nos lençóis sub-superficiais é baixa devido à características do sistema hidrogeológico do terreno, o qual possui alta permeabilidade e transmissividade de água, facilitando assim os processos de contaminação do lençol, em virtude das diferentes intervenções antrópicas do local. Entretanto, a uma profundidade maior encontra-se a formação Serra Geral, que possui aquíferos formados pelos fissuramentos do corpo rochoso basáltico e abriga, em sua maioria, água de boa qualidade e de satisfatória vazão para a exploração e uso de suas águas, a partir da instalação de poços tubulares.

3.4.2 Meio Biótico

3.4.2.1 Cobertura Vegetal

O município de Santa Vitória está localizado predominantemente sobre as áreas de domínio do bioma dos Cerrados. No Bairro Jardim Europa, antes da execução do loteamento na referida gleba, havia área de pastagem antropizada. As áreas de pastagens evidenciadas nos lotes do loteamento do Bairro Jardim Europa encontram-se extremamente antropizadas, com a presença de um extrato herbáceo-graminoso em grande extensão e poucos elementos arbóreos. O extrato herbáceo-graminoso é composto, em sua maioria, pelo capim *brachiaria* (*Brachiaria decumbens*). Nessas áreas, ocorrem alguns indivíduos arbóreos de *Dipteryx alata*, *Platymenia reticulata* e *Qualea grandiflora*.

3.4.2.2 Fauna

Nos estudos, para a caracterização das comunidades faunísticas do Bairro Jardim Europa foram utilizados três métodos de amostragem: busca ativa e visual, indícios indiretos (rastros, fezes, tocas, pêlos, restos alimentares, arranhados), além de entrevista com população do entorno. Nos



levantamentos da avifauna, foram realizadas observações, com o auxílio de binóculo (10x50; 8x40), iniciadas a partir do sol nascer, bem como no final da tarde. As observações foram realizadas nas ruas do loteamento já existente. Todas as aves visualizadas e/ou ouvidas, durante o percurso, foram registradas. Para o levantamento da avifauna e identificação precisa das espécies, foram utilizados guias de campo (SIGRIST, 2007). Ao todo, se registrou um esforço amostral, para o levantamento da avifauna, de 12 horas.

O levantamento da fauna, no Bairro Jardim Europa, já loteável, porém ainda com a presença de pastagens nos lotes, devido a não construção dos lotes, registrou as seguintes espécies: tamanduá-bandeira (*Mymecophaga tridactyla*) e tatu-bola (*Tolypeutes sp.*). Vale ressaltar que, pequenos marsupiais e roedores não foram ativamente amostrados nesse levantamento, como também não foram obtidas informações sobre a fauna de quirópteros. Tais espécies, indubitavelmente, aumentariam o número registrado, baseando-se na fauna de pequenos mamíferos de outras localidades do Cerrado, com amostragens similares a esta.

Em relação a herpetofauna, foram registrados nove espécies de anuros, distribuídas em 5 famílias: *Hylidae*, *Leptodactylidae*, *Leiuperidae*, *Strabomantidae* e *Bufo*. Para répteis, foram registradas duas espécies de lagartos e quatro de serpentes: *Crotalus terrificus* (cascavel), *Bothrops sp.* (jararaca), *Boa constrictor* (jiboia) e *Eunectes* (Sucuri). Em relação a avifauna, foram registradas, 12 espécies distribuídas em 9 ordens e 9 famílias, dentre as quais se destacam o Tico-tico-rei, Canário-rasteiro, Anu-branco e Beija-flor-de-garganta-verde.

3.4.3 Meio Socioeconômico

De acordo com o mapeamento dos Bairros próximos ao Loteamento Bairro Jardim Europa, possui como vizinhos mais próximos, o bairro São João, bairro Dom Alexandre, e o perímetro rural. O entorno direto do Loteamento Bairro Jardim Europa, vem sendo ocupado de forma lenta e a sua economia é representada por um comércio diversificado nas suas proximidades, com supermercados, padarias, bares, farmácias, casas de materiais para construção, posto de combustível, lojas de roupas, entre outros. Vale destacar que a área possui, como confrontantes, glebas ainda não edificadas, áreas rurais.

O setor da área em estudo representa uma das regiões com menor densidade urbana do município, por diversos fatores. Dentre eles, pode-se destacar: o recente processo de urbanização e povoamento, a presença, ainda hoje, de propriedades rurais. Com relação à localização do Loteamento Bairro Jardim Europa, esta porção do Setor é menos habitada ainda, pois os primeiros loteamentos residenciais surgiram há menos de uma década e ainda predominam as propriedades rurais. Para a elaboração do diagnóstico populacional, da AID do Loteamento Bairro Jardim Europa,



foi citado nos estudos a utilização de dados obtidos no Censo do IBGE/2009, onde possui-se uma média de 6,04 hab/km². O estudo revela que após a realização do levantamento dos principais aparelhos urbanos na Área de Influência Direta – AID do Loteamento Bairro Jardim Europa, verificou-se a presença dos seguintes: PSF Vicente Bonito (Saúde), Escola Municipal Tancredo Neves e CEMEI Alcione Siqueira Faria Rodrigues (Educação).

Os estudos apresentados também demonstraram a presença de patrimônio ambiental urbano na região onde o Loteamento se encontra, tais como: Capela Nossa Senhora Aparecida (Distrito de Perdilandia), Capela Nossa Senhora das Vitórias e Imagem de Nossa Senhora das Vitórias.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento se utiliza do recurso hídrico proveniente da COPASA, a qual possui captação no Ribeirão Invernada, com vazão aduzida de 60 L/s. O sistema possui uma elevatória de água bruta com potência instalada de 25 cv. A adutora de água bruta existente interliga a estação elevatória de água à estação de tratamento de água. O tratamento é feito na estação de tratamento de água (ETA) do tipo convencional, em estrutura de concreto, operando com vazão de 60 L/s. A reservação acontece por meio de cinco reservatórios distribuídos em pontos estratégicos da cidade com capacidade variando de 25 a 1500 m³, inclusive um foi instalado em lote no Loteamento Bairro Jardim Europa.

5. RESERVA LEGAL, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OUTRAS ÁREAS PROTEGIDAS

O empreendimento está localizado na zona urbana, ou seja, não se aplica a exigência de área de reserva legal, conforme disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Na área do empreendimento existe área de preservação permanente do Córrego Santa Vitória, perfazendo APP úmida com área de 0,3766 ha e APP seca com área de 0,6576 ha.

5.1. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para implantação de sistema dissipador de águas na saída da drenagem pluvial, ao desaguar no córrego Santa Vitória, foi necessária intervenção em APP quanto à implantação da Obra. Conforme verificado em vistoria no empreendimento e documentação apresentada pelo empreendedor, existem 00,05,00 hectares de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, constituída por implantação de dissipador na Rua 2. O empreendedor apresentou Requerimento de Intervenção Ambiental, Plano de Utilização Pretendida Simplificado e Planta



topográfica planimétrica da propriedade, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, os quais foram protocolados. Desta forma, conforme explicitado na Lei Estadual nº 20.922 de 2013, a intervenção em APP foi autorizada como caso de atividades eventuais ou de baixo impacto (Art. 12), que estão elencadas no Art. 3º da referida Lei.

Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

III - atividade eventual ou de baixo impacto ambiental:

(...)

b) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos;

6. COMPENSAÇÕES

Como compensação, o empreendedor irá proceder à recomposição de uma área de no mínimo 00,10,00 hectare, equivalente ao dobro da área que sofreu intervenção. Para isso, o empreendedor apresentou Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para local com mais que o dobro de área em relação à que foi intervida, perfazendo 00,12,53 hectares. Esta área compreende duas pequenas glebas que foram destinadas como Áreas Verdes do empreendimento, contíguas à APP do Córrego Santa Vitória (Figura 2).

FIGURA 2: Localização da área alvo do PTRF.



Fonte: PTRF, 2018.

[Handwritten signature]



O empreendedor também deverá proceder na execução da retirada da cerca de alambrado que se encontra atualmente na área em APP, e instalar cerca em arame liso no entorno das duas glebas, conforme localização na Figura 3, de forma que proteja a APP para sua recuperação e possibilite o trânsito da fauna. Também deve se atentar em deixar uma entrada para realizar manutenções no Dissipador, por meio de maquinário. Além disso, será condicionado ao empreendedor que apresente relatório de acompanhamento do estado de reconstituição dessa área.

FIGURA 3: Localização do alambrado a ser retirado e a cerca em arame liso a ser implantada (composição de imagens dos dias 09/10/2013 e 27/04/2015).



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

[Assinaturas manuscritas]



Abaixo são listados os principais aspectos e impactos ambientais causados pela operação do empreendimento, o local ou atividade geradora e as medidas mitigadoras aplicadas a cada caso:

7.1 Geração de Efluentes Líquidos:

Efluentes sanitários: trata-se de um impacto negativo, de ocorrência direta, permanente, irreversível, pois é inerente às condições de operação do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

A concepção do projeto urbanístico pretendeu atender às necessidades de implantação de rede de coleta de esgoto, dimensionada para a população de projeto. Os efluentes, portanto, serão lançados na rede municipal, em acordo com as já mencionadas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

7.2 Geração de Resíduos Sólidos:

Lixo doméstico: trata-se de um impacto negativo, de ocorrência direta, permanente, irreversível, pois é inerente às condições de operação do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

Estes deverão ser coletados pelos serviços urbanos, integrando a rede de coleta já existente no município. Não lançar resíduos, entulho, ou quaisquer outros materiais nos lotes vagos e nas áreas de recreação.

7.3 Desencadeamento de Processos Erosivos ou de Degradação de Solo:

Aumento das superfícies impermeabilizadas: decorrente da necessidade de pavimentação das vias de acesso e demais áreas civis integrantes do empreendimento. É um impacto considerado como sendo negativo, direto, irreversível, permanente, de média magnitude.

Medidas mitigadoras:

Foi apresentado projeto de drenagem pluvial aprovado pela Prefeitura e, se executado dentro das técnicas construtivas corretas, por si só já representam medidas de prevenção e mitigação de impactos, nos pontos de drenagem e desaguamento final, o qual inclui sistema dissipador.

7.4 Geração de Efluentes Atmosféricos:



Trânsito de máquinas e veículos nas vias internas: a magnitude da ocorrência deste impacto relaciona-se diretamente com a sazonalidade climática, sendo que no verão, quando da ocorrência de chuvas e movimentos verticais na atmosfera, a probabilidade de eventos críticos é menor. Já no período de estiagem, além da pouca precipitação, verifica-se a baixa velocidade média dos ventos, o que dificulta a dispersão dos poluentes por advecção. Trata-se de um impacto negativo, temporário, reversível e, portanto de baixa magnitude.

Medidas mitigadoras:

Projeto de arborização urbana concebido para o empreendimento, o que poderá proporcionar o aumento de indivíduos da flora na mancha urbana e melhorando a qualidade ambiental da área e do município como um todo, incluindo poluição do ar, questões associadas ao conforto térmico e condições de atração de fauna silvestre.

7.5 Aumento das demandas de transporte:

O impacto é considerado negativo, de média probabilidade de ocorrência, reversível e tratado como de baixa magnitude nesta avaliação.

Medidas mitigadoras:

A área do loteamento não é provida de transporte coletivo, assim como todo o município, no entanto foi apresentado projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura e, se executado dentro das técnicas construtivas corretas, por si só já representam medidas para bom acesso à área e mobilidade.

7.6 Perda de Biodiversidade:

Em se tratando de urbanização, tais impactos são quase sempre de características irreversíveis, sujeitos às medidas mitigadoras e / ou compensatórias. O Loteamento Bairro Jardim Europa, foi instalado, na sua maioria, em uma área composta por pastagem que, antigamente, era utilizada para o desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris e que, atualmente, integra os grandes espaços vazios urbanos. Diante destas situações, previu-se que o Loteamento Bairro Jardim Europa, acarretou impactos negativos de baixa significância à flora e fauna local.

Medidas mitigadoras:

Preservar a APP do Córrego Santa Vitória, conduzir a recuperação desta, assim como a área a ser recomposta como compensação à intervenção. Conservar as áreas verdes. Conduzir de forma



correta o Projeto de Arborização. Considerando que estas ações sejam realizadas, a área também poderá ofertar alimento e abrigo para a fauna existente, principalmente na APP.

8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

8.1 Programa de Monitoramento Ambiental Permanente

Verificar o funcionamento do sistema de drenagem pluvial e de seus pontos de dissipação, com registro fotográfico, avaliando o efeito das chuvas intensas, a fim de propor medidas complementares de proteção ambiental, caso necessário. Monitorar a implantação do projeto de Arborização.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal Santa Vitória/MG.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendimento possui as certidões negativas de débitos ambientais em atendimento ao art. 11, I, e art. 13, ambos da Resolução 412/2005 da SEMAD. Além disso, conforme documentação contida nos autos não foi verificada decisão definitiva que indique a constituição de débito ambiental junto ao sistema CAP e ou débitos florestais do IEF, conforme o art. 13 da Resolução 412/2005 da SEMAD, consoante Portaria nº 46/2013 do IEF.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008 (alterado pelo Decreto nº 47137/2017), o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM TM/AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento BAIRRO JARDIM EUROPA para a atividade de "Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais", no



município de Santa Vitória, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, V da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seus responsáveis técnicos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do BAIRRO JARDIM EUROPA.

Anexo II. Relatório Fotográfico do BAIRRO JARDIM EUROPA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do BAIRRO JARDIM EUROPA

Empreendedor: EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Empreendimento: BAIRRO JARDIM EUROPA CNPJ: 12.053.159/0001-53 Município: Santa Vitória Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais. Código DN 74/04: E-04-01-4 Processo: 11598/2016/001/2017 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comunicar previamente a esta Superintendência perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a vigência da Licença de Operação.
02	Apresentar relatório técnico e fotográfico que apresente todas as ações realizadas quanto ao monitoramento ambiental permanente, de acordo com o item 8.1 deste Parecer.	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação
03	Apresentar relatório fotográfico demonstrando a retirada total dos alambrados que se encontram dentro da APP, de acordo com o item 6 deste Parecer.	90 dias
04	Apresentar relatório fotográfico demonstrando a instalação de cercamento com arame liso nas delimitações da área em APP e área de compensação pela intervenção, de acordo com o item 6 deste Parecer.	90 dias
05	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando a execução dos plantios e o desenvolvimento das mudas na área de APP a ser recuperada, e na área a ser reconstituída referente ao PTRF da compensação pela intervenção (dissipador).	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.: 1. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante;

2. Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental. Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is), quando for o caso;

3. Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes (e automonitoramento) em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original;



4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem observar a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017 e a que sucedê-la;

5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 24 de outubro de 1995. A comprovação da publicação de concessão ou de renovação da licença será feita pelo interessado através do procedimento descrito no Art. 5º, sob pena de revogação da licença.



ANEXO II

Relatório Fotográfico do BAIRRO JARDIM EUROPA

Empreendedor: EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Empreendimento: BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ: 12.053.159/0001-53

Município: Santa Vitória

Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais.

Código DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 11598/2016/001/2017

Validade: 10 anos

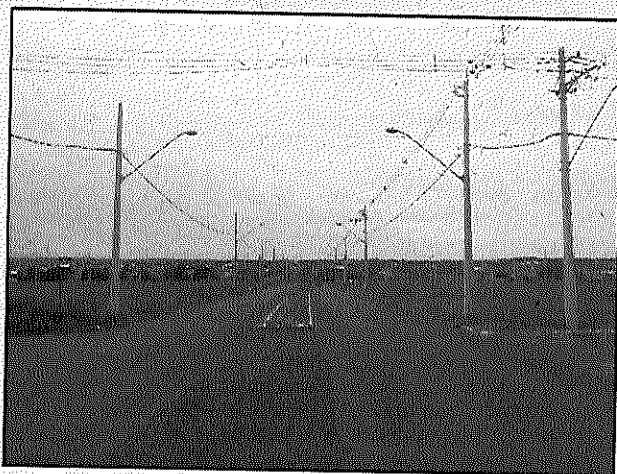


Figura 1: Avenida pavimentada.

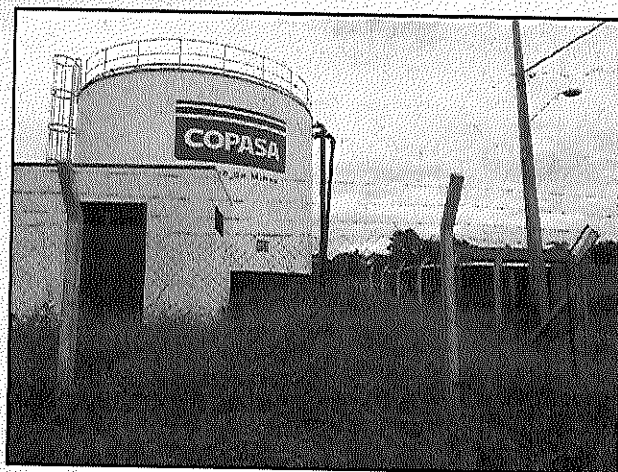


Figura 2: Abastecimento de água.

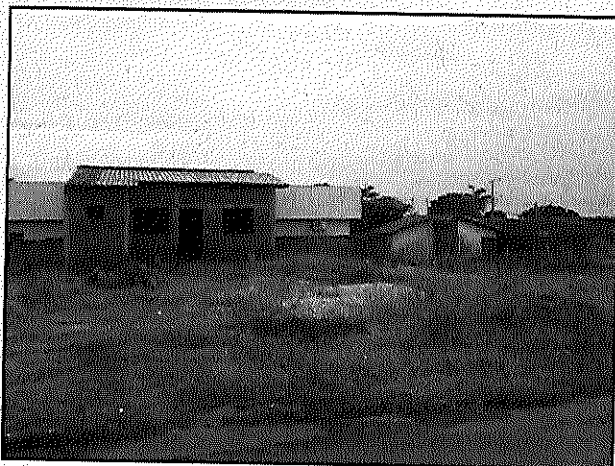


Figura 3: Área institucional – Posto de Saúde.

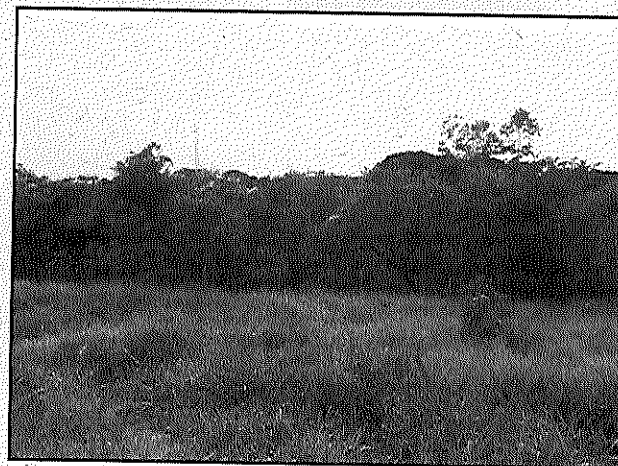


Figura 4: APP - área alvo de PTRF.



Figura 5: APP - área alvo de PTRF.



Figura 6: Córrego Santa Vitória.

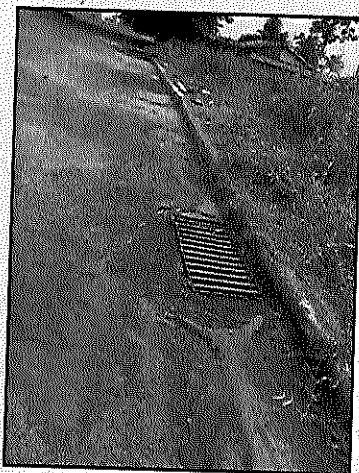


Figura 7: Drenagem pluvial.



Figura 8: Intervenção em APP - Dissipador.

[Handwritten signatures]

